



**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025**

**Objeto:** "Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva do quadro de magistério (Professor de Educação Básica – Séries Iniciais e Finais, Instrutor de Libras, Tradutor / Intérprete de Libras, Especialista da Educação Básica – Pedagogo); quadro administrativo (Agente de Merenda Escolar, Agente de Limpeza Escolar, Ajudante Geral, Agente de Apoio a Educação Infantil e Agente Administrativo Escolar); quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação (Analista de Educação Básica – Inspetor Escolar, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Contador), conforme as condições estabelecidas neste edital e observando os termos da Lei Orgânica do Município de Sabará, e demais normas aplicáveis à espécie."

**Impugnantes:**

- BRUNA DE SOUZA VIANA
- INGRID DE PAULA SANTOS
- INES PAIVA XAVIER
- HERICA RODRIGUES DA SILVA
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA

**Pressupostos recursais:**

Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razoes da Impugnação:**

Solicitação que os candidatos possam realizar múltiplas inscrições.

**Análise do Mérito:**

Quando aos pedidos, o edital será retificado para fazer constar a possibilidade de realização de mais de uma inscrição, observados os cargos acumuláveis, conforme previsão na Constituição Federal Artigo 37, Inciso XVI. **Deferido parcialmente.**

**Onde se lê:**

"2.5 - O candidato poderá realizar inscrição somente para 1 (um) cargo, que será limitado e vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF."

**Leia-se:**

"2.5 - O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, desde que este seja acumulável, conforme Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**Impugnantes:**

- BRUNA DE SOUZA VIANA
- INGRID DE PAULA SANTOS



- NEIDE SUELI SOUZA
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA
- HERICA RODRIGUES DA SILVA

**Pressupostos recursais:**

Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razoes da Impugnação:**

Solicitação para ampliar o tempo de inscrição do processo seletivo.

**Análise do Mérito:**

Em que pese as solicitações de ampliação do prazo para inscrições, vislumbra-se como praxe o prazo razoável e proporcional de 05 (cinco) dias. Portanto, **o pedido foi indeferido**. Ressalta-se a disponibilização e divulgação do Processo Seletivo nº 001/2025 nos portais oficiais do Município de Sabará desde o dia 11 de janeiro de 2025, com ampla divulgação.

**Impugnantes:**

- BRUNA DE SOUZA VIANA
- HERICA RODRIGUES DA SILVA
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA
- INES PAIVA XAVIER
- NEIDE SUELI SOUZA

**Pressupostos recursais:**

Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razoes da Impugnação:** Solicitação para que haja alteração no quadro de formação básica exigida para investidura no cargo de Analista Educacional- Inspetor Escolar

**Análise do Mérito:**

Os pedidos foram **INDEFERIDOS**, haja vista o quadro de formação básica já está de acordo com o exigido no edital do Concurso nº 001/2023 em vigência, que especifica a formação de Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Inspeção Escolar. De acordo com a legislação vigente, em especial o artigo 37 da Constituição Federal, que determina a observância dos parâmetros estabelecidos no edital para a execução do processo seletivo, é imprescindível seguir as exigências previstas no concurso em vigor para garantir a transparência e a isonomia no processo.

**Impugnantes:**

- BRUNA DE SOUZA VIANA
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA
- INES PAIVA XAVIER
- NEIDE SUELI SOUZA



**Pressupostos recursais:**

Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razoes da Impugnação:** Solicitação para que haja alteração no quadro de formação básica exigida para investidura no cargo de Especialista em Educação Básica – EEB.

**Análise do Mérito:**

Os pedidos foram **INDEFERIDOS**, haja vista o quadro de formação básica já está de acordo com o exigido no edital do Concurso nº 001/2023 em vigência, que especifica a formação de Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em área específica e especialização em Supervisão e Orientação Pedagógica. De acordo com a legislação vigente, em especial o artigo 37 da Constituição Federal, que determina a observância dos parâmetros estabelecidos no edital para a execução do processo seletivo, é imprescindível seguir as exigências previstas no concurso em vigor para garantir a transparência e a isonomia no processo.

**Impugnantes:**

- BRUNA DE SOUZA VIANA
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA
- NEIDE SUELI SOUZA
- INGRID DE PAULA SANTOS
- HERICA RODRIGUES D SILVA

**Pressupostos recursais:**

Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razões da Impugnação:** Solicitação para alteração do edital de modo a permitir que os candidatos apresentem até 10 títulos de pós graduação para fins de pontuação na etapa de títulos.

**Análise do Mérito:**

Os pedidos foram **INDEFERIDOS**, haja vista o total de pontos para a avaliação de títulos/certificados está em consonância com o definido no edital do Concurso nº 001/2023

**Impugnantes:**

- INES PAIVA XAVIER
- IGOR JESU RODRIGUES VIANA
- NEIDE SUELI SOUZA
- INGRID DE PAULA SANTOS



# PREFEITURA DE SABARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

• HERICA RODRIGUES D SILVA

## Pressupostos recursais:

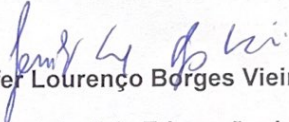
Os pedidos ora formulados foram protocolados no dia 14/01/2025, portando tempestivos, considerando as disposições do Anexo IV.

**Razões da Impugnação:** Solicitação para alteração do edital de modo a incluir a possibilidade de investidura no cargo para profissionais com segunda licenciatura na área do conhecimento correspondente.

## Análise do Mérito:

Os pedidos foram INDEFERIDOS, haja vista que o edital do Processo Seletivo nº001/2025 está em consonância com o definido no edital do Concurso nº 001/2023, não havendo esta previsão.

Sabará, 14 de janeiro de 2025!

  
Jenifer Lourenço Borges Vieira

*Jenifer Lourenço Borges Vieira*  
Secretária de Educação- 32.210  
Prefeitura Municipal de Sabará

Secretária Municipal de Educação de Sabará